



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

CP OK
Linha OK
Porta OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30 / 2020

REFERENTE: Tomada de Preços Nº 04/2020

Objeto: Contratação de Mão de Obra

Para Reforma e Coleção do Ant. no

Motodouro, Para Abrigo Geração Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº.11/2020

Barra do Jacaré, 27 de abril, de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação para contratação de empresa para execução de mão de obras, com fornecimento de matérias pelo o município para reforma e adequação do antigo matadouro, para funcionamento da garagem municipal – pateo, conforme projetos , memorial descritivo e panilhas anexas.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

P-2059L

S-56

E-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

03
✓

Memorial Descritivo

OBRA: Adequação do antigo matadouro para abrigar a Garagem Municipal

TERRENO:

Será devidamente preparado para permitir o escoamento de águas pluviais.

01-FUNDAÇÕES:

Serão executadas dentro das técnicas pertinentes, compostas por brocas escavadas com trado e vigas baldrame em concreto armado conforme projetos.

02-IMPERMEABILIZAÇÕES:

Serão impermeabilizados os embasamentos e áreas molhadas dos banheiros, com produtos de alta eficiência.

03-ALVENARIAS:

As paredes serão executadas com blocos de 0,12 m de espessura, conforme definições de projeto. Deverão contar com vergas em todos os vãos de portas e janelas.

04-PÉ - DIREITO:

O mesmo é variável, definido em projeto.

05-ESTRUTURAS:

Serão executadas em concreto armado, conforme as normas vigentes e projeto estrutural específico.

06-COBERTURA:

Será composto por telhas fibrocimento, assentes sobre estrutura de madeira, em conformidade com os projetos e determinações da fiscalização da obra.

07-FORRO:

Será em PVC com todos os acabamentos necessários, assentados com estrutura de madeira ou de metalão, dimensionados adequadamente e atendendo as normas pertinentes.

08-ESQUADRIAS:

As esquadrias serão metálicas, exceto as portas internas que serão madeira para pintura ou verniz.

MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

10-PISOS:

Todos os pisos serão em cerâmica Pei-4, assentes sobre argamassa e rejuntada em tom adequado, os pisos externos serão em concreto desempenado.

11-REVESTIMENTOS:

Deverão ser observadas as definições de projeto, os azulejos serão definidos pela fiscalização, devendo seguir as mesmas especificações dos pisos. Os demais cômodos receberão emboço e pintura em látex.

12-PINTURA EXTERNA:

Deverão ser executadas com tinta látex, próprias para áreas externas.

13-VIDROS:

Todos os compartimentos receberão janelas metálicas e deverão ter vidro transparente.

14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Todos os compartimentos terão pontos de luz e tomadas de energia, conforme projeto, devendo atender todas as normas da ABNT e concessionária local. Deverão também seguir as determinações da engenharia e fiscalização da obra.

15-INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

Todas as instalações serão de acordo com normas da ABNT e concessionária local, conforme projeto específico, as quais serão executadas com materiais de primeira linha.

16-ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

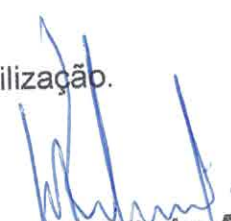
Todos os compartimentos terão abertura para o exterior, de modo a proporcionar a necessária iluminação e ventilação, de acordo com as normas vigentes e conforme projeto.

17- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Os materiais a serem usados em toda a construção serão fornecidos pelo Município de Barra do Jacaré

17- LIMPEZA DA OBRA:

A obra será conveniente limpa e higienizada para sua devida utilização.


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D

70



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

PLANILHA DE ORÇAMENTO
GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

Data: 20/04/2020

serviço	item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Item	Preço Total
	1	MADEIRAS					R\$ 5.489,60
	1.1	Sarrafo 7 gm	200,00	m	2,19	R\$ 438,00	
	1.2	Viga 6X16	180,00	m	13,90	R\$ 2.502,00	
	1.3	tabua 30 cm - 3,0 m	67,00	m	17,50	R\$ 1.172,50	
	1.4	Viga 6x12	70,00	m	13,90	R\$ 973,00	
	1.5	Calbro 5X6	90,00	m	4,49	R\$ 404,10	
	2	AÇO					R\$ 3.871,86
	2.1	Aço CA-50 6,3 mm	35,00	barras	18,50	R\$ 647,50	
	2.2	Aço CA-50 10 mm	80,00	barras	31,90	R\$ 2.552,00	
	2.3	Aço CA-50 8 mm	17,00	barras	22,50	R\$ 382,50	
	2.4	Aço CA-60 4,2 mm	18,00	barras	9,77	R\$ 175,86	
	2.5	Arame recozido 18	12,00	Kg	9,50	R\$ 114,00	
	3	DIVERSOS					R\$ 26.382,92
	3.1	Brita nº 1	43,00	m3	48,76	R\$ 2.096,66	
	3.2	Areia grossa	43,00	m3	104,00	R\$ 4.472,00	
	3.3	Cimento	185,00	sacas	21,50	R\$ 3.977,50	
	3.4	Tijolo comum	4500,00	und.	0,31	R\$ 1.395,00	
	3.5	Bloco 8 furos (12 cm)	6700,00	und.	0,41	R\$ 2.747,00	
	3.6	Areia fina	28,00	m3	75,00	R\$ 2.100,00	
	3.7	Cal hidratada	116,00	sacas	7,19	R\$ 834,04	



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3637-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO
GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

Data: 20/032020

SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
	3.8	Pregos	20,00	Kg	R\$ 9,90	R\$ 198,00	
	3.9	Telha fibrocimento 1,83X1,10	176,00	und.	R\$ 33,20	R\$ 5.843,20	
	3.10	Rufos	30,00	m	R\$ 35,49	R\$ 1.064,70	
	3.11	Laje piso	40,00	m2	R\$ 36,57	R\$ 1.462,80	
	3.12	Argamassa interna	20,00	sacas	R\$ 9,60	R\$ 192,00	
	4	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 4.659,46
	4.1	Janela basculante 060X0,60	5,00	und.	R\$ 71,77	R\$ 358,85	
	4.2	Janela Basculante 1,50x1,00, com grade	6,00	und.	R\$ 217,50	R\$ 1.305,00	
	4.3	Porta BWC 0,70X2,10	3,00	und.	R\$ 221,86	R\$ 665,58	
	4.4	Porta externa 0,80X2,10	2,00	und.	R\$ 221,86	R\$ 443,72	
	4.5	Porta interna 0,80X2,10	1,00	und.	R\$ 221,86	R\$ 221,86	
	4.6	Fechadura externa	4,00	und.	R\$ 32,89	R\$ 131,56	
	4.7	Fechadura BWC	1,00	und.	R\$ 32,89	R\$ 32,89	
	4.8	Portão Metálico duas folhas 2,00X2,10	3,00	und.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	
	5	VIDROS					R\$ 1.305,20
	5.1	Vidro liso 3mm	13,00	m2	R\$ 89,00	R\$ 1.157,00	
	5.2	Vidro canelado	1,50	m2	R\$ 98,80	R\$ 148,20	
	6	PISOS, AZULEJOS E FORRO					R\$ 1.822,80

60



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-121

PLANILHA DE ORÇAMENTO
GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

Data: 20/04/2020

SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
	6.1	Piso ceramico	45,00	m2	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00	
	6.2	Azulejo	20,00	m2	R\$ 30,00		
	6.3	Forno pvc 8mm	40,00	m2	R\$ 11,82	R\$ 472,80	
	7	ELETRICA					R\$ 5.660,43
	7.1	Eletroduto 3/4"	100,00	m	R\$ 1,83	R\$ 183,00	
	7.2	Quadro disjuntores 18	2,00	und.	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
	7.3	Disjuntores	24,00	und.	R\$ 12,64	R\$ 303,36	
	7.4	Fio 2,5 mm	200,00	m	R\$ 1,03	R\$ 206,00	
	7.5	Fio 6,0 mm	100,00	m	R\$ 2,79	R\$ 279,00	
	7.6	Fio 10,0 mm	250,00	m	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50	
	7.7	Fio 4,0 mm	100,00	m	R\$ 5,74	R\$ 574,00	
	7.8	Fita isolante 20 m	3,00	rolos	R\$ 4,66	R\$ 13,98	
	7.9	Plafonier	12,00	und.	R\$ 15,00	R\$ 180,00	
	7.10	Eletroduto PVC externo	35,00	und.	R\$ 66,61	R\$ 2.331,35	
	7.11	Tomadas embutir	20,00	und.	R\$ 17,60	R\$ 352,00	
	7.12	Interruptores	12,00	und.	R\$ 3,77	R\$ 45,24	
	8	HIDRAULICA					R\$ 3.428,68
	8.1	Caixa d'agua 500 l	1,00	l	R\$ 142,62	R\$ 142,62	
	8.2	Tubo pvc 3/4" soldavel	15,00	barras	R\$ 40,22	R\$ 603,30	



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

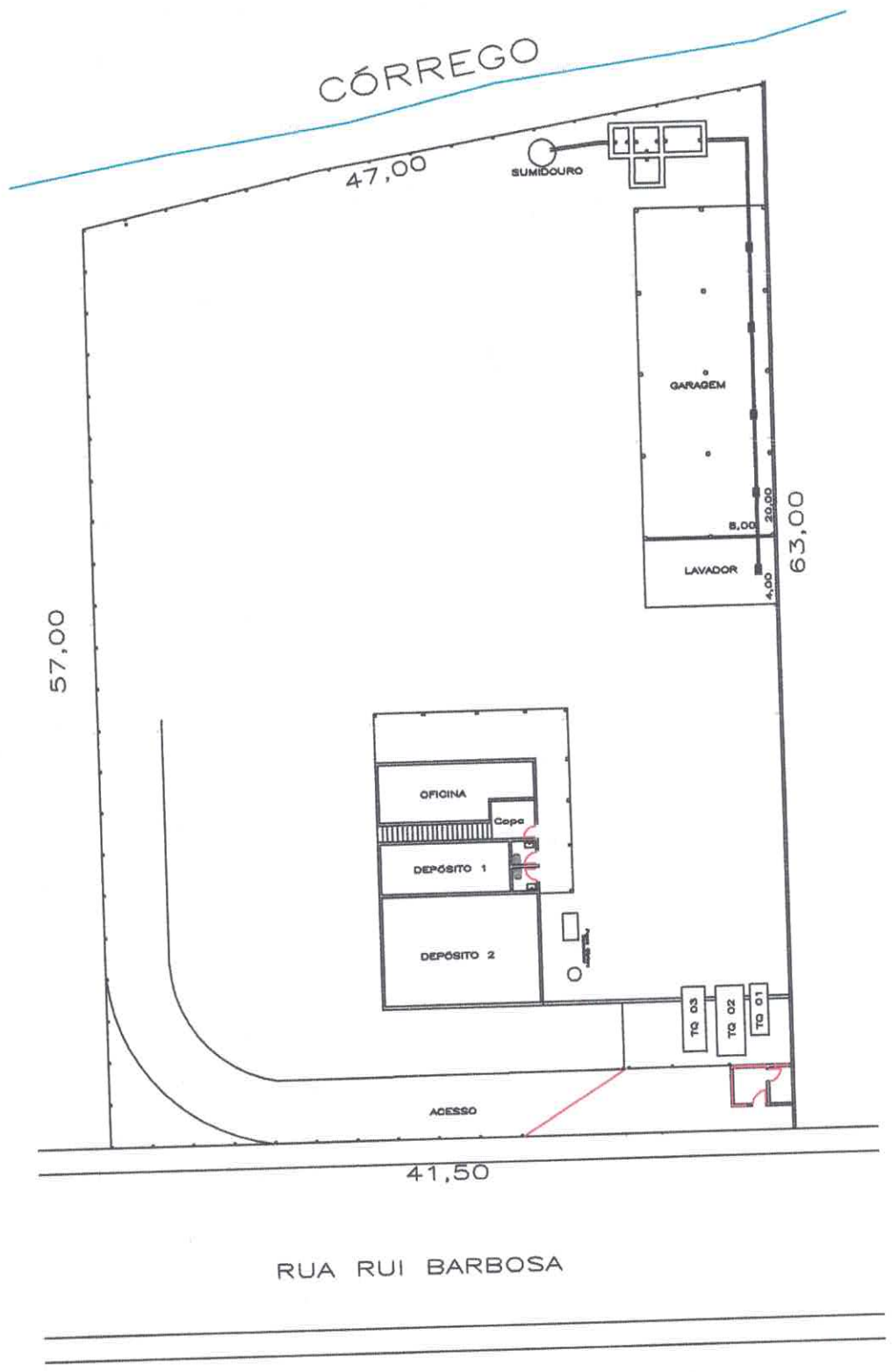
Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO
GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

Data: 20/04/2020

SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
	8.3	Tanque marmore sintético 1 cuba	2,00	und.	R\$ 300,00	R\$ 600,00	
	8.4	Torneira tanque metal	3,00	barras	R\$ 18,40	R\$ 55,20	
	8.5	Conexões água diversas	30,00	und.	R\$ 3,50	R\$ 105,00	
	8.6	Registro gaveta 3/4"	4,00	und.	R\$ 37,84	R\$ 151,36	
	8.7	Torneira pia cozinha	1,00	und.	R\$ 39,90	R\$ 39,90	
	8.8	Torneira lavatório	4,00	und.	R\$ 39,90	R\$ 159,60	
	8.9	Sifão, engate e vavula	5,00	und.	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
	8.10	Tubo pvc esgoto 100 mm	60,00	m	R\$ 17,47	R\$ 1.048,20	
	8.11	Tubo pvc esgoto 40 mm	12,00	m	R\$ 4,27	R\$ 51,24	
	8.12	Ralo sifonado 100 mm	3,00	und.	R\$ 9,12	R\$ 27,36	
	8.13	conexões esgoto diversas	30,00	und.	R\$ 3,50	R\$ 105,00	
	8.14	Chave boia 3/4"	1,00	und.	R\$ 39,90	R\$ 39,90	
	9	LOUÇAS E METAIS					R\$ 1.847,20
	9.1	Vaso sanitario caixa acoplada	4,00	und.	R\$ 366,20	R\$ 1.464,80	
	9.2	Lavatório	4,00	und.	R\$ 56,00	R\$ 224,00	
	9.3	Conjunto peças para instalação e fixação	4,00	und.	R\$ 6,00	R\$ 24,00	
	9.4	Jogo de acessórios (cabide , porta papel, etc)	4,00	und.	R\$ 33,60	R\$ 134,40	
	9.5	pia cozinha 1,2	1,00	und.	R\$ 235,00	R\$ 235,00	
	10	PINTURA					R\$ 1.033,85
	10.1	Tinta latex 18 litros	5,00	und.	R\$ 98,90	R\$ 494,50	
	10.2	Fundo preparador 18 litros	3,00	und.	R\$ 98,90	R\$ 296,70	

118



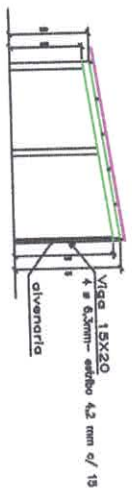
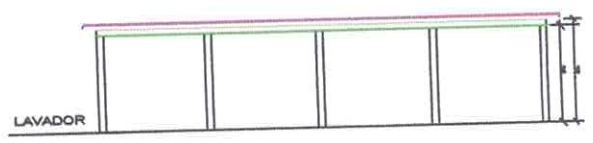
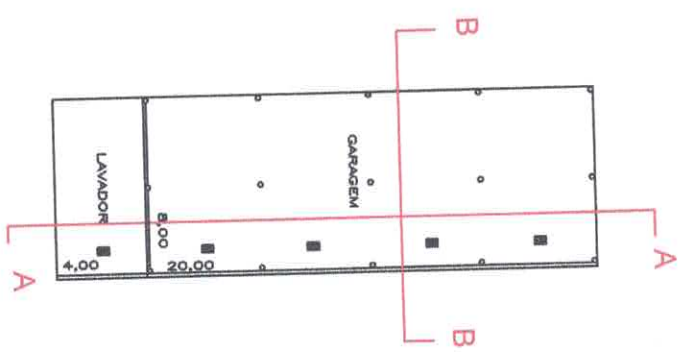
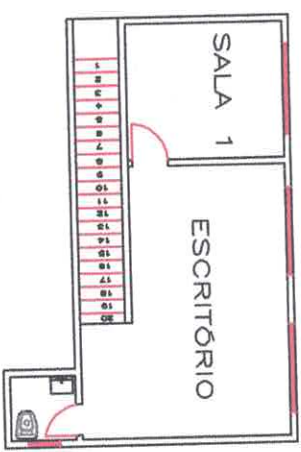
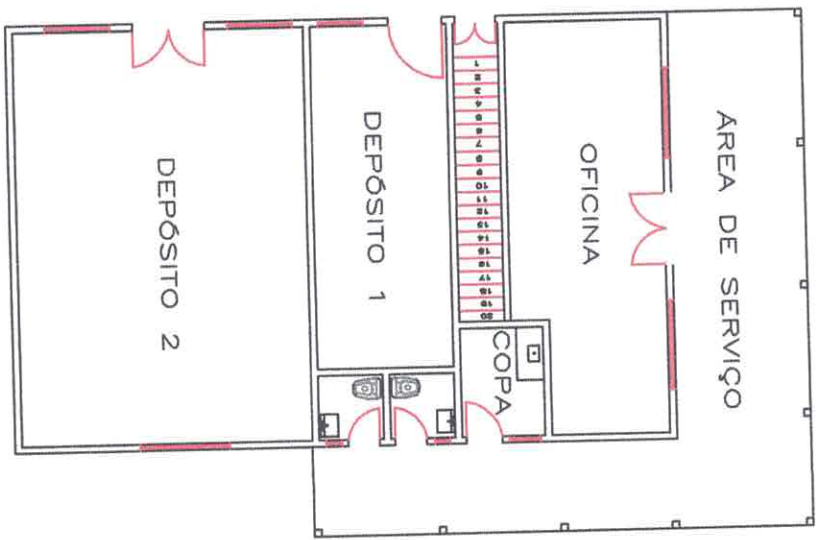
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
 RUA RUI BARBOSA, 98 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ, PR

PROJETO: GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO
 IMPLANTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
 RESP. TÉCNICO: WALDO A. ROBERTO FILHO

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: RUA RUI BARBOSA
 DATA: JAN./2020
 ESCALA: 1:100
 REVISÃO: 01
 DESenhO: 04

128



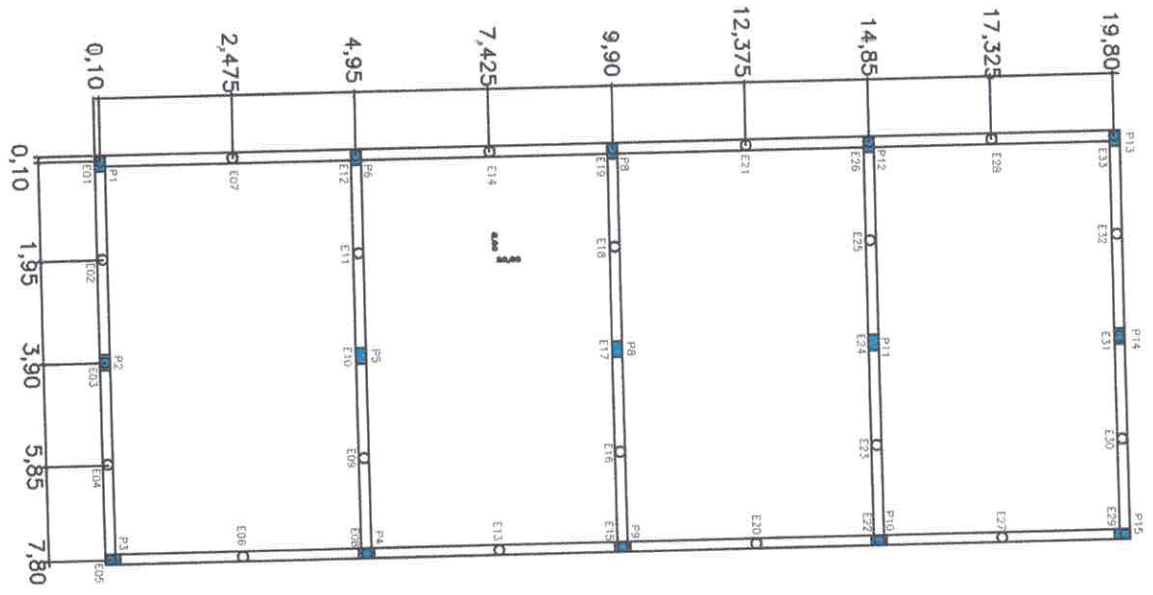
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
 RUA RUI BARBOSA, 98 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ/PR

PROJETO: GARAGEM MUNICIPAL - PATEO
 CONTEÚDO: PLANTAS - CORTES

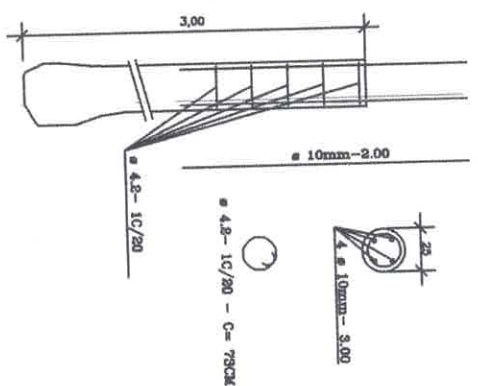
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
 RESP. TÉCNICO: WILDO A. RIBEIRO PIZZO

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: RUA RUI BARBOSA
 DATA: JAN./2020 REVISÃO: ESCALA: 1:100 DESENHO: 02

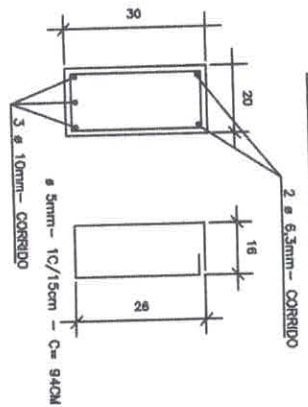
13



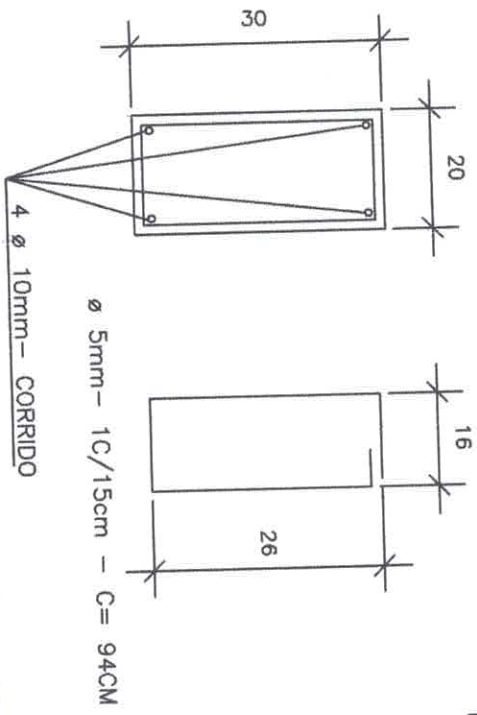
ESTACAS



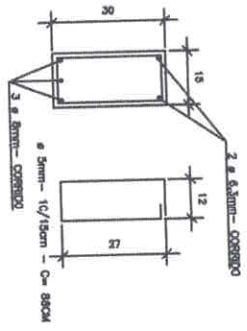
VIGAS BALDRAMES



PILARES/COLUNAS



RESPALDO



LEGENDA

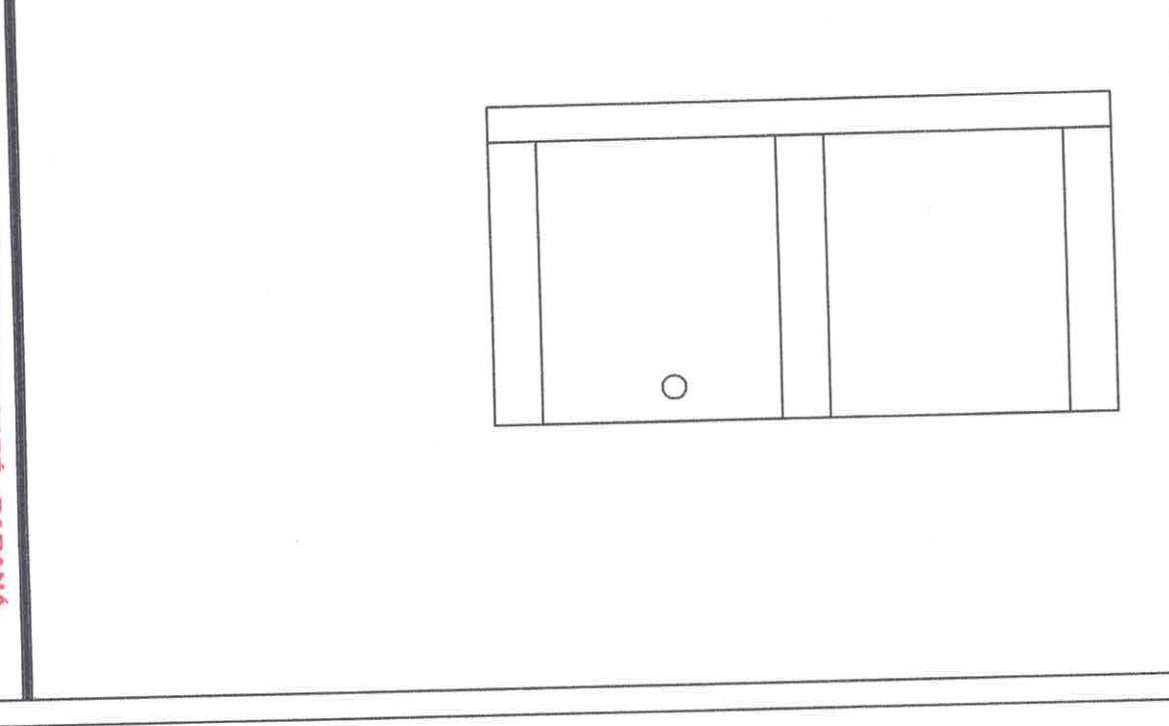
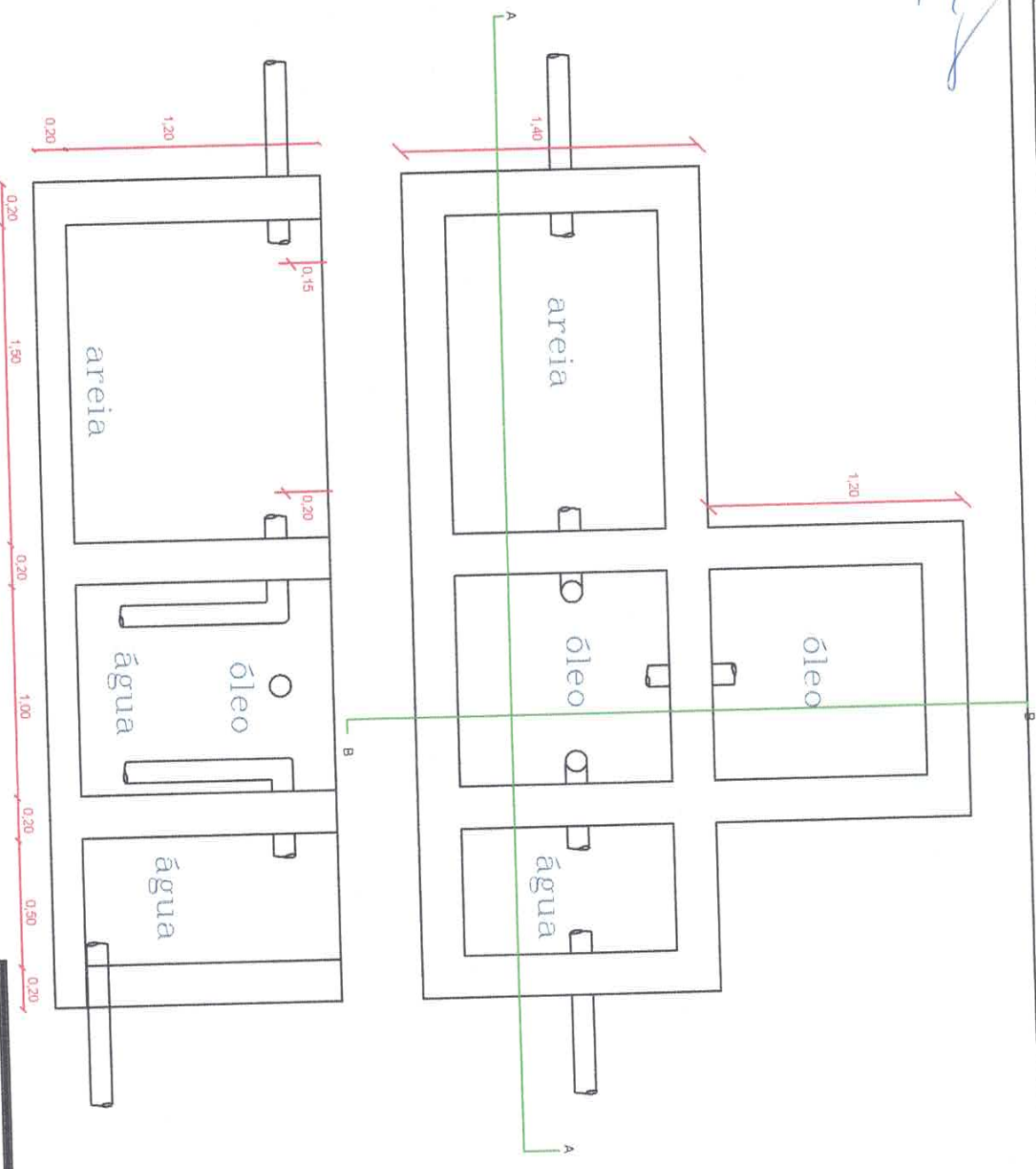
○	ESTACAS (E1=E2=...=E33) - 33un
■	PILARES (P1) = 15un
▬	VIGA BALDRAME (CORRIDA) = 80,00 m
▬▬▬	VIGA RESPALDO (CORRIDA) = 80,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACAREÉ - PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 98 - CENTRO - BARRA DO JACAREÉ/PR

PROJETO: GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO
CONTEÚDO: FUNDAÇÃO - ESTRUTURAS

PROF. RESPONSÁVEL: VALDO A. REBERNARDI ALBUQUERQUE
LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: RUA RUI BARBOSA
DATA: JAN./2020
ESCALA: 1:100
REVISÃO: 03
DESENHO: 04

151



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

RUA RUI BARBOSA, 96 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ/PR

PROJETO: TRATAMENTO DE EFLUENTES

CONTEÚDO: PLANTA - CORTES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

RESP. TÉCNICO: VALDO DA NEBRHO FILHO

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: BARRA DO JACARÉ

DATA: JAN/2020

ESCALA: 1:100

PROJENHO: 04

DESENHO: 04

15 ✓

CÓRREGO

57,00

47,00

SUMIDOURO

GARAGEM

LAVADOR

63,00

OFICINA

DEPÓSITO 1

DEPÓSITO 2

Copa

TQ 03

TQ 02

TQ 01

ACESSO

41,50

RUA RUI BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
 RUA RUI BARBOSA, 98 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ/PR

PROJETO: GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO
CONTÊIDOR: IMPLANTAÇÃO

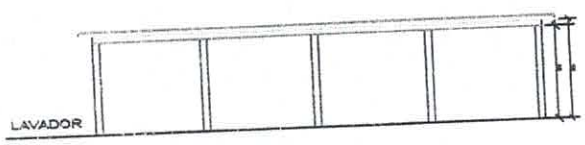
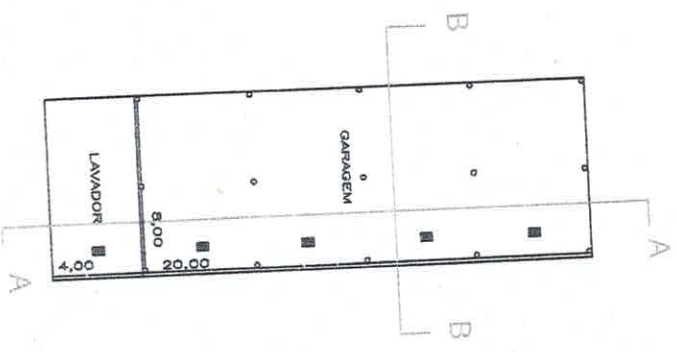
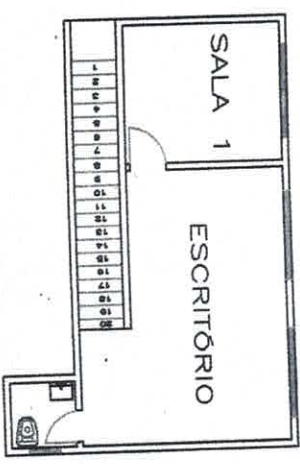
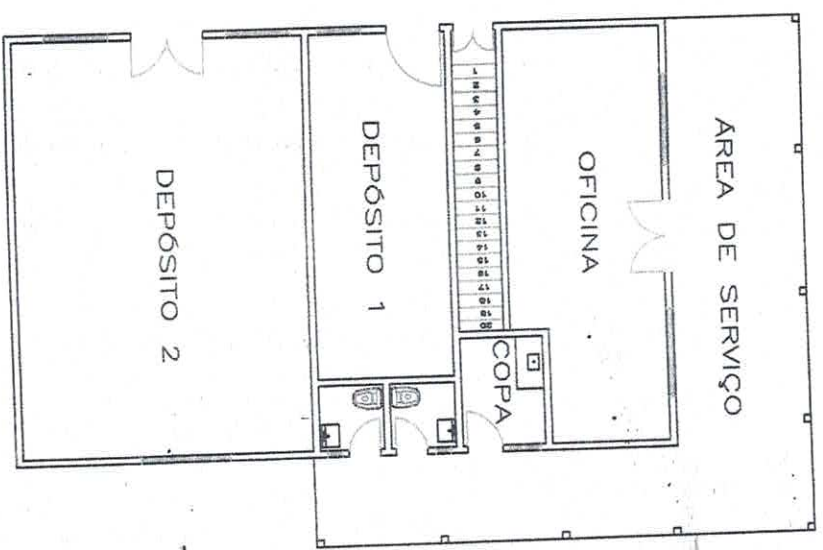
PROPRIETÁRIO: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WALTER A. REIS**
 LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: **RUA RUI BARBOSA**
 DATA: **JAN./2020**

ESCALA: 1:100

PROJETADE: _____
 DESENHO: _____

01
 04

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

RUA RUI BARBOSA, 98 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ/PR

PROJETO: GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

CONTRATOR: PLANTAS - CORTES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

RESP. TÉCNICO: WILSON A. MULLER FILHO

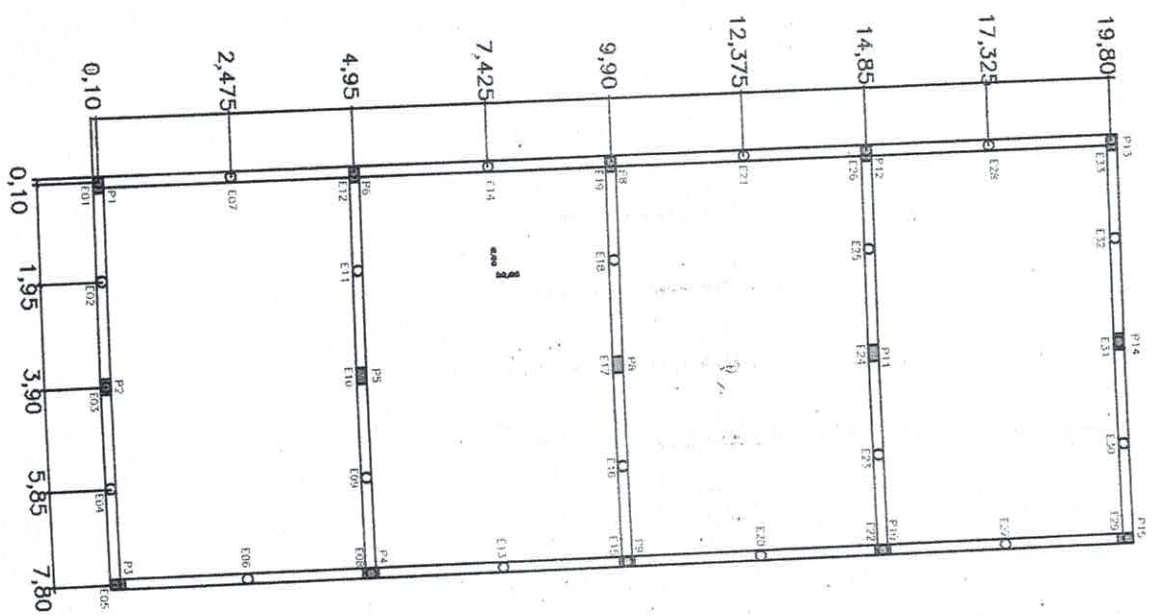
LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: RUA RUI BARBOSA

ESCALA: 1:100

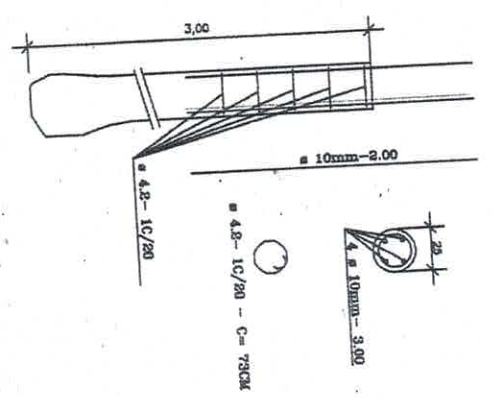
DATA: JAN./2020

REVISÃO: 02

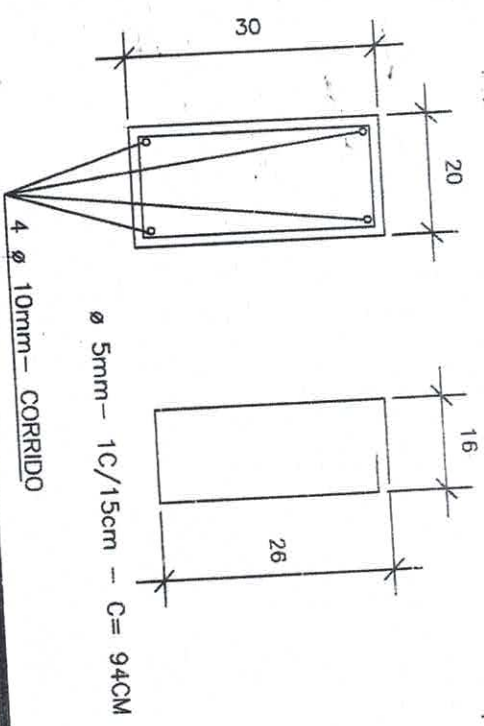
DESIGNO: 04



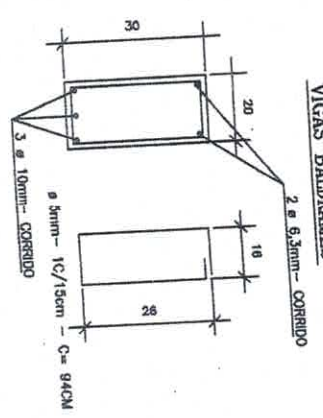
ESTACAS



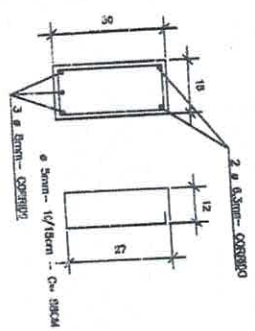
PILARES/COLUNAS



VIGAS BALDRAMES



RESPALDO



ESTACAS (E1+E2+...+E20) = 35.00
PILARES (P1) = 1.00
VIGA BALDRAME (CORRIDA) = 80.00 m
VIGA RESPALDO (CORRIDA) = 80.00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
 RUA RUI BARBOSA, 98 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ/PR

PROJETO: GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

CONTEÚDO: FUNDAÇÃO - ESTRUTURAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

PROJETADEIRO: PAULO A. MULLER/PTC

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: RUA RUI BARBOSA

DATA: 04/01/2020

ESCALA: 1:100

PROJETO Nº: 02

0-4



Município de Barra do Jacaré

Solicitação 56/2020

Termo de Referência

19
8

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
56	Contratação de Serviço	29/04/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34990-9	JOSE CARLOS DA SILVA	84/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
16	Setor de Obras Públicas	EM ATÉ 15 DIAS APÓS	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	EM ATÉ 15 DIAS APÓS	
Entrega		Prazo	
Local			
SETOR DE OBRAS		150 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL.

Justificativa:

PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM MUNICIPAL

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020591	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.	UN	1,00	58.637,00	58.637,00
				TOTAL	58.637,00
				TOTAL GERAL	58.637,00

JOSÉ CARLOS DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

20/8



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.00011/2020- Expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 27 de Abril de 2020.

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

21
8

PARECER 042 /2020

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Reforma de Prédio para Estacionamento de Veículos Públicos.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Reforma de Prédio para Estacionamento de Veículos Públicos.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0009.1014 REFORMA DE PRÉDIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.52.00.00	40.000,00	05760	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.52.00.00	86.546,18	05761	00.600

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de abril de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador

PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco - RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF nº. 631.848.429-91
- II - SECRETARIO: Lorena Capucho de Souza - RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº. 059.217.739-48
- III - MEMBRO: Mauro Zanatta Junior - RG nº. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF nº. 019.519.849-72
- IV - SUPLENTE: Tiago dos Santos Rodrigues - RG nº. 11.084.905-2 SSP/PR e CPF nº. 086.610.469-04

Art. 2º. - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. - Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº 013/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

23
8**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco – RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF nº. 631.848.429-91

II – SECRETARIO: Lorena Capucho de Souza – RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº. 059.217.739-48

III – MEMBRO: Mauro Zanatta Junior – RG nº. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF nº. 019.519.849-72

IV – SUPLENTE: Tiago dos Santos Rodrigues – RG nº. 11.084.905-2 SSP/PR e CPF nº. 086.610.469-04

Art. 2º. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. – Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

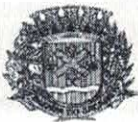
Art. 4º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 013/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FD03B44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2020. Edição 1994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº. 04/2020. Menor Preço

(Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar Nº. 147/2014).

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 27 de maio 2020, as 14:00horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº. 083/2020, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade Tomada de preços nº. 04/2020, do tipo Menor Preço, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.3 - O valor total máximo da licitação é de R\$ 58.637,00 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais).
- 1.1.4 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 150 (cento e cinquenta dias) dias, após a contratação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. - Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME E EPP, pertencentes ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº. 147/14, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.1.1. - Consórcios;
 - 2.1.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.1.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.1.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão enviar os envelopes devidamente fechados, ou deverão estar representadas por agentes devidamente credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade,

que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.

- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada. **(Obs: documentos cópias não autenticados deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento devera ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 04/2020</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº. 04/2020</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
--	--

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.
- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**
- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
Obs: Doc.cópias não autenticados deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
- 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério do

- Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.;
 - 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
 - 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
 - 5.2.7. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**
- 5.3.2. - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra **ANEXO XIV**.
Certidão de acervo técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do responsável técnico citado, de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no Edital.
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
Obs: Doc.cópias não autenticados deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - 5.4.2.2. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento do Edital e seus Anexos, (**Modelo Anexo X**);
 - 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar o

- 27
- 5.5.3. - contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7. - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza e complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3 - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
Obs: Doc.cópias não autenticados deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser elaborada, apresentada impressa e ainda em CDs PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº. 04/2020;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações

dos Lotes;

- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 6.1.6. - Deverá ser apresentado junto a proposta Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme o anexo nº. XVI. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha, sob pena de desclassificação.

7.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação

- 29
8.6. - dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
9.1.1 - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
9.2.1 - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
9.2.2 - Receber e conferir o objeto;
9.2.3 - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
9.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
10.2. - a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após a liberação dos recursos pela agência bancária, conforme medições do andamento da obra, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa.
11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, CNDT e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos equipamentos ou serviços em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.

- 30
8
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 12.4. - A proponente vencedora deverá apresentar comprovação da formalização da garantia de execução, no ato da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, o valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual. A devolução da garantia de execução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo. Nos casos de Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	5760	08.002.26.782.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	5761	08.002.26.782.0009.1014	600	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subíntes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.
- 17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7.1 Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa (se for o caso)

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

ANEXO XIV - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra.

Anexo XV - Memorial descritivo.

Anexo XVI - Planilha orçamentária.

Anexo XVII - Projetos.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 29 de abril e 2020.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29/04/2020.



PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente da CPL
Portaria nº. 83/2020

ANEXO I

34
8

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20591	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.	1,00	UN	58.637,00	58.637,00
TOTAL						58.637,00